



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 7.509, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os festejos de momo; e

CONSIDERANDO que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 16/02/2015 (segunda-feira) e no período matutino do dia 18/02/2015 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O expediente normal terá início às 12:00 horas do dia 18/02/2015 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

LEI Nº 8.206, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. ...

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,39% (dezoito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,21% (onze inteiros e vinte e um centésimos por cento) relativo ao custo normal, e 7,18% (sete inteiros e dezoito centésimos por cento) referente ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 47 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	7,18%
2015	7,81%
2016	8,45%
2017	9,08%
2018	9,72%
2019	10,35%
2020	10,98%
2021	11,62%
2022	12,25%
2023	12,88%
2024	13,52%
2025	14,15%
2026	14,79%
2027	15,42%
2028	16,05%
2029	16,69%
2030	17,32%
2031	17,96%
2032	18,59%
2033	19,22%
2034	19,86%
2035	20,49%
2036	21,12%
2037	21,76%
2038	22,39%
2039	23,03%
2040	23,66%
2041	24,29%
2042	24,93%
2043	25,56%

PORTARIA Nº 17.930, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação CELINA FIALHO BEZERRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação CELINA FIALHO BEZERRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.931, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Transfere a Servidora ELENIR RODRIGUES COSTA da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora ELENIR RODRIGUES COSTA da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.932, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Transfere o Servidor APARECIDO GONÇALVES DA COSTA da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor APARECIDO GONÇALVES DA COSTA da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.933, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, PATRÍCIA SANTOS SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, pedido, PATRÍCIA SANTOS SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 16.070, de 07 de novembro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.934, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, GISLENE APARECIDA CABRAL DA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, pedido, GISLENE APARECIDA CABRAL DA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 12.460, de 01 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.935, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia EDNA DE CARVALHO ALBURQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA DE CARVALHO ALBURQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.936, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia MESSIAS FERREIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MESSIAS FERREIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.937, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia TANIA REGINA CASSOLA DEMICIANO para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANIA REGINA CASSOLA DEMICIANO para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.938, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia VALERIA DE ALMEIDA ESTÁCIO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA DE ALMEIDA ESTÁCIO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.939, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia ISADORA TEIXEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISADORA TEIXEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.940, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia LETIANE ALMEIDA SAVALHIA para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETIANE ALMEIDA SAVALHIA para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.941, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.942, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia EDIRLENE MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Professora de Educação Física do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIRLENE MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Professora de Educação Física do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.943, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SENHORA MARIA DA SILVA PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.535, de 06 de fevereiro de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SENHORA MARIA DA SILVA PEREIRA** servidora efetiva, portadora do RG n.º 026090 SSP/MT e CPF/MF n.º 432.992.101-49 matrícula funcional n.º 31550, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, nível "VI" referência "M", classe "A".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.944, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES GUIMARÃES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.534, de 04 de fevereiro de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES GUIMARÃES** servidora efetiva, portadora do RG n.º 278013 SSP/MT e CPF/MF n.º 203.836.301-34 matrícula funcional n.º 161357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "I-E" referência "C", classe "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.945, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO a **NEUSA NUNES DINIZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.533, de 03 de fevereiro de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO a **NEUSA NUNES DINIZ** servidora efetiva, portadora do RG n.º 00145807 SSP/MT e CPF/MF n.º 141.697.541-15 matrícula funcional n.º 14206, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 HS, nível "N-B" referência "L", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 005/2015

Dispõe sobre o controle de uso de veículos oficiais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e controlar o uso dos veículos oficiais;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo FIAT UNO VIVACE 1.0, Ano 2014/2015, Cor Prata, Placa QBD 6890, de propriedade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social a qual transferiu por tempo determinado para esta Secretaria Municipal de Educação, para uso exclusivo nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

Ordem	Servidor	Matrícula	CNH
01	Júlio Leonardo da Silva Santos	113301	02439191744

Artigo 2º O condutor acima identificado deverá:

- I – Proceder a inspeções periódicas, verificando o estado de conservação;
- II – Verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;
- III – Conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);
- IV – Manter as chaves do veículo em local seguro e de acesso restrito;
- V – Preencher tabela de controle de quilometragem ao sair e ao retornar, sendo a mesma entregue semanalmente (todas as segundas-feiras) ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- VI – Realizar todas as revisões de acordo com o manual do proprietário;
- VII – Manter o veículo na garagem, após o expediente;
- VIII – Respeitar as leis de trânsito, evitando a incidência de multas;

Artigo 3º O condutor acima identificado ficará responsável por quaisquer danos ou prejuízos advindos de sua utilização, tanto para a administração quanto para terceiros, exceto quanto ao custeio de combustíveis e manutenção.



Artigo 4º A manutenção do referido veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 5º A utilização do veículo em horário diverso do expediente em finais de semana e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa e por escrito do(a) Secretário(a) da pasta.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 006/2015

Dispõe sobre designar servidor responsável pela CMEI Widisney Aparecido Pereira Rodrigues.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ELENICE MOURA DE SOUZA MOREIRA** como responsável temporariamente pela CMEI Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, sem remuneração pelo exercício da função.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2014.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 007/2015

Dispõe sobre o controle de uso de veículos oficiais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e controlar o uso dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO a eventualidade da necessidade de servidor dirigir veículo oficial na ausência de motorista;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado a utilizar, em serviço, os veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula	CNH
01	Antônio José Soares da Silva	86304	01264605351

Artigo 2º A utilização dos veículos oficiais somente será permitida pelo interesse do serviço público e necessidade.

Artigo 3º A utilização dos veículos oficiais em horário diverso do expediente em finais de semana e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa e por escrito do(a) Secretário(a) da pasta.

Artigo 4º O condutor acima identificado ficará responsável por quaisquer danos ou prejuízos advindos de sua utilização, tanto para a administração quanto para terceiros, exceto quanto ao custeio de combustíveis e manutenção.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2015.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT **realizará às 09:30 (Nove Horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do Ano de 2015**, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o Leilão nº 01/2015, do seguinte lote de terreno: 01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como ÁREA 2A, localizada no loteamento denominado “SETOR RODOVIÁRIO”, matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, valor mínimo de lance R\$ 4.040.572,50 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O pagamento do bem alienado, correspondente a 100% (cem por cento) do preço mínimo fixado, será feito de forma á vista, sendo efetuado um pagamento no valor correspondente a 5% (cinco por cento) após a arrematação, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas quando da assinatura do contrato. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. O lote de terreno está registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital. Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e retirar o edital solicitando através do e-mail ou licitaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis/MT, 12 de fevereiro de 2015.

ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO
DE PESSOAS**

INFORMATIVO

O Presidente da Comissão Especial de Regularização e Aproveitamento – CERA, nomeado pela Portaria nº 17.515, de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e, amparados pela Emenda Constitucional Nº 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, ainda pela a Lei Federal 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Complementar Municipal 199/2014, de 27 de novembro de 2014, *vem a público comunicar a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias anteriores à Emenda Constitucional de 51/2006 e dos processos seletivos públicos posteriores à referida emenda, que todas as orientações necessárias para a participação do Processo Especial de Regularização e Aproveitamento, bem como os critérios para a participação do presente certame se dará mediante a publicação de Edital, o qual SERÁ AMPLAMENTE DIVULGADO na imprensa local, diário oficial do município, bem como no hall de entrada do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. Todas as dúvidas poderão ser sanadas junto a Secretaria Municipal de Administração.*

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro 2015.

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Especial de Regularização e Aproveitamento – CERA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2015.

À empresa
PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Tenente Lira nº 319, Bairro Dom Aquino
Cep: 78.015-280 - Cuiabá – MT

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 07/2014.

No dia 04 de fevereiro de 2015, dentro do prazo legal, foi recebido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 12/2014, encaminhada pela empresa PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões.

A presente licitação tem como objetivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “PAIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADAS E CANALIZAÇÃO NOS BAIROS LIBERDADE E NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) Declara a recorrente seu inconformismo da decisão da Comissão de Licitação que a julgou inabilitada para prosseguir no processo licitatório.
- b) Afirma a recorrente que o balanço patrimonial apresentado na fase de habilitação da licitação é suficiente para comprovar a qualificação econômica financeira da empresa.
- c) Argumenta que a empresa na data da realização da licitação não optava pelo simples nacional, e passou ser optante a partir de 15/01/20215.
- d) Por todo exposto, requer que sejam acolhidas as considerações apresentadas, dando como habilitada a recorrente no certame licitatório.

Feito breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não será permitida a utilização de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, sendo que não cabe a comissão de licitação a discricionariedade para escolher como vencedora proposta que desobedeça ao ditame do instrumento convocatório.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”.

(Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

(Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)



Vejamos o que diz o edital:

6.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta

6.2.3.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

A - ...

B - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis e do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente;

- No caso da empresa se declarar ser microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar o **balanço patrimonial e as demonstrações contábeis** devidamente registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio do licitante (**GRIFO MEU**).

Observando o edital e analisando a documentação apresentada pela empresa PAVIPAR constata que foi apresentada apenas o balanço patrimonial do ano de 2013, balancetes do ano 2014 e os índices contábeis, não consta na documentação apresentada, a Demonstração de Resultado do Exercício, relativo ao último exercício social, o que faz necessário para esta comissão de licitação apurar a capacidade da empresa de assumir o contrato.

A questão ganha contornos mais complexos posto que a legislação vem sendo sistematicamente alterada, dispensando a escrituração contábil tradicional para algumas categorias de pessoas jurídicas.

Parte-se analisando o teor da prescrição constante nos arts. 1.179 e seguintes do Código Civil:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é **indispensável o Diário**, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica (grifos acrescidos).

Ainda, nesse sentido:

Art. 1.186. O livro Balancetes Diários e Balanços será escriturado de modo que registre:

I - a posição diária de cada uma das contas ou títulos contábeis, pelo respectivo saldo, em forma de balancetes diários;

II - o balanço patrimonial e o de resultado econômico, no encerramento do exercício (grifo acrescido).

Os dispositivos mencionados prescrevem que todo empresário e sociedade empresária deve ter sistema de escrituração contábil, bem como levantar anualmente balanço patrimonial e resultado econômico. Além disso, prescrevem que é indispensável o *livro diário* para referida escrituração, e que o *livro diário* é o instrumento hábil a registrar o *balanço patrimonial e resultado econômico das empresas*.

Com relação a descumprimento ao item 6.2.3.8 do edital, a empresa PAVIPAR não apresentou o documento de ser optante pelo SIMPLES NACIONAL, e como já mencionado na ata de julgamento de habilitação, a comissão de licitação realizou diligência no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) e constatou que a empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL desde 01/01/2015, conforme documento anexo, retirado do próprio site da Receita Federal. Portanto a alegação da recorrente de que a mesma optou pelo simples nacional na data de 15/01/2015 não tem fundamento e a empresa não cumpriu com do edital.



Portanto concluímos que esta empresa descumpriu cláusulas do edital, não comprovou a qualificação econômica financeira solicitado em edital par que fosse habilitada no processo, sendo mantida sua inabilitação.

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação resolve julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, estando mantida sua inabilitação, pelos motivos acima expostos.

Será encaminhado a autoridade superior a presente decisão, conforme preceitua o art. 109, §4º da Lei 8666-93, o qual poderá reconsiderar ou ratificar a decisão da comissão de licitação.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL

De acordo

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERICIA
MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 04/02/2015 – Licença Médica.
02	110493	Ivanildes da Silva Dias	ASD	30 dias – a partir do dia 10/02/2015 – Licença Médica.
03	138266	Elza Moreira da Silva	ASD	30 dias – a partir do dia 11/02/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	214078	Maria de Lourdes Silva	ASD	10 dias – a partir do dia 06/02/2015 – Licença Médica.
02	129402	Ângela Maria Souza de Arguello	Técnica de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 09/02/2015 – Licença Médica.
03	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Odontóloga	02 dias – a partir do dia 09/02/2015 – Licença Médica.
04	221171	Ivonete Borella de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Copa	03 dias – a partir do dia 10/02/2015 – Licença Médica.
05	203041	Larissa Deliberador Francescon	Enfermeira	03 dias – a partir do dia 10/02/2015 – Licença Médica.
06	1552760	Ana de Oliveira Alves	Técnica de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 11/02/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 361/DRH/SMS
Rondonópolis/MT, 12 de fevereiro de 2015.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCUL A	SECRETARI A	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Terezinha de Jesus Morigi de Almeida	126900	Saúde	12/02/2015	608311693 0

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 304/DRH/SMS
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2015.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
José Nunes de Freitas	19394	Saúde	A partir de 13/02/2015	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.536 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR (A) MARIA DE LOURDES ORMOND DOS SANTOS.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor (a) efetivo (a) de acordo com a **Portaria nº 2.349 de 15/09/1993** do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES ORMOND DOS SANTOS**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovado (a) em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 06/09/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 10001070.1.00162/14.5** período de 01/07/1986 a 18/12/1987 - 533 dias e Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO nº382/2015** o períodos de 06/09/1993 a 12/02/2015 – 7830 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 8.896 dias, 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 3 (três) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, feito de nº 2015.02.13784P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários – Impro de acordo com a legislação em vigor;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE – com proventos proporcionais ao período de contribuição ao (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES ORMOND DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 0421731 SSP /MT, expedida em 02/02/2011, CPF/MF de nº 551.402.031-20, Título de Eleitor nº 1115711856 – zona 046– seção 0053, PIS/PASEP nº 122.80032.89.0, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I-E, Referência “K”, classe “B”, matrícula nº 155012, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 13/02/2015, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 13/02/2015;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de equipamento de proteção individual EPI'S, para funcionários desta companhia, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: EPI MT Comércio de Ferramentas e Equipamentos de Proteção LTDA-ME

CNPJ: 11.065.482/0001-84

Valor Total: R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais).

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015.

RODRIGO LUGLI
Diretor-Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de Materiais para Construção, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: Damasceno Comércio de Materiais para Construção – LTDA.

CNPJ: 04.769.422/0001-87

Valor Total: R\$ 15.990,05 (quinze mil novecentos e noventa reais e cinco centavos).



Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2015

RODRIGO LUGLI
Diretor-Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS E DÁ PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, o senhor Lourivaldo Manoel de Oliveira (FULÔ), no uso de suas atribuições legais, com a devida ordem de classificação final do cargo de Procurador Jurídico, publicada através do Edital Complementar nº 009, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital, **HOMOLOGA** para que produza seus regulares efeitos de direito, o Concurso Público nº 01/2014.

O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, em consonância com o Inciso III, art. 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração, por igual período.

Registre-se,
Publique-se.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA (FULÔ)
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **004/2015** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido pelo Dr. Alencar Libano de Paula OAB/MT 16.175 Assessor Jurídico Legislativo desta Casa para fins de contratação das empresas:

CARVALHO SILVA & DOMINGUES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.480.655/0001-20, estabelecida à Rua Fernando Correa da Costa nº 1867, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

FRANCIELLE CARVALHO DOMINGUES ME, inscrita no CNPJ nº 20.032.676/0001-74, estabelecida à Rua Fernando Correa da Costa nº 1867, Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

AYRTON SOARES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 16.519.058/0001-86, estabelecida à Avenida Goiânia nº 2111, Residencial Buriti, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação das peças para o veículo Caminhonete S10, Flex Power, Ano 2009, placa NPG 4447 e veículo moto **Titan CG 150, Ano 2009**, pertencentes à frota de veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.873,31 (hum mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) .
PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Alencar Libano de Paula
Assessor Jurídico Legislativo OAB/MT 16.175



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
004/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	RIVIAN FERREIRA DIAS ME	Contratação do serviço profissional de cobertura fotográfica de sessões, audiências, eventos e reuniões da câmara municipal de Rondonópolis e serviços de ampliação e revelação fotográfica e montagem de álbuns institucionais para a Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	13/02/2015 A 31122015

Rondonópolis-MT, 10 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO XAVIER DE ARAÚJO
Resp. Setor de Compras

**EM
BRANCO**